



RESOLUÇÃO CMI N° 03 /2025

Cria Comissão Organizadora da 2^a
Conferência Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa

A Plenária do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa- CMI no uso de suas competências e atribuições, em reunião ordinária do dia 16 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 2 ^aConferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, composta por:

Governamental

Cristiane Elisabeth Longo – Representante da Secretaria de Assistência Social

Jean Messias Rodrigues Vargas - Representante da Secretaria de Planejamento

Não Governamental

Morgana Kurth – Representando a Associação de Amparo a Terceira Idade

Dorival Fiamoncini – Clube de Serviço do Município

Art. 2º- A Comissão será presidida pelo Sr (a) Jean Messias Rodrigues Vargas e terá como competência:

I -Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

II- Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados(as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa



**Conselho Municipal
dos Direitos dos
Idosos**

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Avenida Sete de Setembro, 595 – Centro – CEP89120-000.

Timbó- Santa Catarina

III-Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

V- Manter o CMI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos direitos da pessoa idosa;

VI - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timbó 16 de maio de 2025.



Jean Messias Rodrigues Vargas
Presidente do CMI de Timbó